



CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**MEMORANDO 028/2014 – SECULTUR**

**ORIGEM: SECULTUR – Sec. de Município da Cultura e Turismo**

**DESTINO: PGM**

**DATA: 03/04/2014**

Senhor Procurador:

Na oportunidade, em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar cancelamento do pregão presencial 217/2014, regido pelo edital nº2279/2014 que trata de contratação de empresa para segurança patrimonial na localidade de Minas do Camaquã, a presente solicitação se deve a necessidade de diminuição do prazo para contratação e ampliação de serviços e locais a serem guarnecidos, para as novas necessidades abriremos novo processo licitatório realizando as alterações necessárias no objeto.

Atenciosamente,

  
Maria Alice Garcia dos Santos

SECULTUR – Secretaria de Mun. da Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

42

**PARECER Nº. 56/2014**

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 524 Data 03/04/14

**ORIGEM:** Procuradoria Geral do Município

**DESTINO:** Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Edital nº. 2279/2014- Pregão Presencial nº. 217/2014

**DATA:** 03 de abril de 2014.

Senhor Prefeito:

Após análise ao Processo de Licitação Edital nº. 2279/2014, Pregão Presencial nº. 217/2014, que trata da Contratação de Empresa especializada na área de segurança patrimonial, com vistas à vigilância desarmada junto a Casa de Bruno Stein e CTG ronda Crioula, na Localidade de Minas do Camaquã, locais estes que servirão para guardar materiais e equipamentos que serão utilizados na gravação de um Seriado da Rede Globo.

Constatamos, um fato novo noticiado através do Memorando nº. 028/2014 da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, informando a necessidade de diminuição do prazo para contratação e ampliação dos serviços e locais a serem guarnecidos no referido Edital.

Diante disso, opinamos pela não homologação do presente certame, e que seja aberto um novo processo licitatório, com as alterações requeridas pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

S.M.J. é o parecer.

*Juliano Emilio Sommer*

Procurador Geral do Município  
OAB/RS nº. 42.598

**DE ACORDO**

**Data:** 08 / Abril / 2014